COMISSÃO PERMANENTE DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

###### **Parecer n° 4 – 13/02/2025**

**Projeto de Lei Nº 2/2025-L**, de 02/01/2025, de autoria do(a) Vereador(a) Diego Gouveia da Costa.

Relator: Vereador Wanderlei Divino Antunes.

O presente Projeto de Lei **“Dispõe sobre a proteção ao consumidor de serviços de hospedagem e dá outras providências”.**

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2025.

**WANDERLEI DIVINO ANTUNES**

RELATOR CPTEL

A Comissão Permanente de Turismo Esporte e Lazer aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

|  |  |
| --- | --- |
| **DIEGO GOUVEIA DA COSTA**PRESIDENTE CPTEL | **DANIELI DE CASTRO**MEMBRO CPTEL |